ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

COMISSÃO ESPECIALIZADA PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

RELATÓRIO E PARECER

PETIÇÃO N.º 29/XIII/2.ª

ABERTURA ANTECIPADA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA INTEGRADA ANTÓNIO JOSÉ D'ÁVILA

OUTUBRO DE 2025

INTRODUÇÃO

A 4 de julho de 2025, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a presente petição, à qual foi atribuído o n.º 29/XIII, intitulada "Abertura antecipada das instalações da Escola Básica Integrada António José d'Ávila", subscrita por 400 cidadãos, cujo primeiro signatário é o senhor Paulo Jorge Vargas Silva.

Por despacho do Presidente da Assembleia Legislativa Regional da Região Autónoma dos Açores, a mesma foi remetida à Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, para análise, relato e emissão de parecer, por se tratar de matéria da competência desta.

A Comissão de Assuntos Sociais reuniu no dia 18 de setembro de 2025, presencialmente e com recurso a meios telemáticos, para apreciação e relato da Petição n.º 29/XIII – "Abertura antecipada das instalações da Escola Básica Integrada António José d'Ávila".

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O direito de petição enquadra-se no âmbito do artigo 52.º da Constituição da República Portuguesa e exerce-se nos termos do disposto no artigo 9.º do anexo da Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro, que aprovou a terceira revisão do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual.

A apreciação da petição e a elaboração do respetivo relatório cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos do disposto nos artigos 190.º e 191.º do Regimento, bem como do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que a matéria da presente petição incide sobre *educação*, constata-se que a competência para emitir parecer é da Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do artigo 4.º da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 1/2024/A, de 8 de abril, que aprova as competências das comissões especializadas permanentes.

CAPÍTULO II

ADMISSIBILIDADE

Verificada a conformidade do exercício do direito de petição com os requisitos legais fixados na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua redação atual, e com o artigo 189.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a Comissão de Assuntos Sociais procedeu à apreciação da sua admissibilidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 190.º do Regimento, e deliberou admiti-la, por unanimidade, em reunião ocorrida a 17 de julho de 2025, tendo tal decisão sido comunicada formalmente ao primeiro subscritor.

CAPÍTULO III

OBJETO DA PETIÇÃO

Os peticionários vêm, através deste instrumento de participação cívica, solicitar à Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores a apreciação da petição em apreço, com vista à possível adoção de medidas que deem resposta à necessidade de abertura antecipada das instalações escolares Escola Básica Integrada António José d'Ávila.

Os peticionários, no documento entregue, justificam que "A presente petição tem como finalidade solicitar a abertura antecipada das instalações escolares daquela escola, nomeadamente antes do atual horário de funcionamento. Tal necessidade resulta do facto de muitos pais e encarregados de educação de alunos do 1. ° ciclo iniciarem as suas atividades laborais antes da abertura da escola, encontrando, por isso, grandes dificuldades em conciliar os seus horários de trabalho com os horários praticados pela instituição escolar.

Considerando o superior interesse das crianças, a importância de garantir o seu acolhimento em ambiente seguro e supervisionado, bem como a necessidade de promover o equilíbrio entre a vida profissional e familiar, os peticionários solicitam que seja equacionada a possibilidade de a escola abrir as suas portas às 07h45. Esta medida permitirá que os alunos possam ser entregues pelos seus responsáveis em tempo útil e com a tranquilidade necessária."

CAPÍTULO IV

DILIGÊNCIAS EFETUADAS

Na reunião da comissão, ocorrida a 17 de julho de 2025, esta deliberou ouvir, presencialmente e com recursos a meios telemáticos, o primeiro subscritor, o membro do Governo Regional com competência na matéria e o presidente do Conselho Executivo EBI da Horta.

Deliberou, igualmente, solicitar parecer escrito à FAPA — Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores, tendo o mesmo sido remetido à comissão a 12 de agosto de 2025.

Audição do primeiro subscritor, o cidadão Paulo Jorge Vargas Silva, acompanhado pelo Dr. Juvenal Morais, ocorrida a 18 de setembro de 2025:

Na sua intervenção inicial, o Senhor Paulo Jorge Vargas Silva começou por agradecer o convite e salientou a importância do tema em discussão, sublinhando tratar-se de uma preocupação comum a muitas famílias com filhos em idade escolar. Explicou que, embora estivesse presente, caberia ao Dr. Juvenal Morais a função de porta-voz do grupo de pais subscritores da petição. Por sua vez, o Dr. Juvenal Morais agradeceu a oportunidade concedida pela Comissão e fez questão de reconhecer o papel do peticionário Paulo Silva, a quem atribuiu o impulso inicial deste movimento. Explicou que a petição resultava da preocupação de um conjunto de pais cujos filhos transitavam do ensino pré-escolar para o primeiro ciclo e que enfrentavam dificuldades de conciliação entre os horários escolares e as suas obrigações profissionais. Acrescentou que muitos dos subscritores trabalhavam em setores com horários por turnos, nomeadamente na área da saúde e dos transportes, e que a inexistência de um acolhimento escolar mais cedo gerava constrangimentos significativos no quotidiano familiar. O expositor referiu que, enquanto as instituições de ensino pré-escolar e as creches privadas acolhiam as crianças a partir das 7h45, as escolas públicas apenas o faziam a partir das 8h30, o que criava incompatibilidade para os pais que precisavam de se apresentar ao trabalho às 8h00. Mencionou que, no caso concreto da Escola Básica e Integrada (EBI) António José d'Ávila, as portas do estabelecimento abriam mais cedo, mas sem possibilidade de supervisão adequada das crianças antes da hora oficial de entrada. Sublinhou que o grupo não pretendia fazer qualquer crítica às escolas ou à tutela, mas sim procurar uma solução equilibrada que garantisse a segurança e o bem-estar dos alunos e das suas famílias. Assinalou ainda que, noutros estabelecimentos e noutras ilhas, já existiriam práticas que permitiam um acolhimento antecipado sem que tal implicasse encargos adicionais significativos, pelo que acreditava ser

possível ajustar o horário de forma pontual e adaptada à realidade local. Explicou que a medida beneficiaria sobretudo um número reduzido de famílias, estimando que na escola em questão pudessem ser apenas três ou quatro crianças a necessitar desse apoio, mas que, ainda assim, a solução seria de grande relevância social. Concluiu defendendo que a aplicação da Portaria n.º 78/2023, de 29 de agosto, no seu artigo 25.º, previa precisamente a adequação dos horários escolares às características da comunidade e das famílias, e que seria neste enquadramento que a petição encontrava fundamento.

A Deputada Catarina Cabeceiras (CDS-PP) iniciou a primeira ronda de perguntas felicitando os peticionários pela iniciativa e questionando se tinham reunido com a direção da escola, qual o número exato de alunos afetados, se existira alguma alteração recente de horários e se havia possibilidade de apoio através de Atividades de Tempos Livres (ATL).

Em resposta, o Dr. Juvenal Morais esclareceu que não existia um levantamento concreto do número de crianças, mas que, no momento da recolha de assinaturas, se estimavam entre três e quatro alunos em situação de dificuldade, número naturalmente variável consoante os anos letivos. Confirmou que a situação era antiga e que não se devia a qualquer alteração recente de horários. Explicou ainda que não existia, na realidade local, nenhum ATL que assegurasse o acolhimento das crianças antes do início das aulas e que as reuniões realizadas tinham sido essencialmente por via escrita, obtendo resposta da Secretaria Regional da Educação, Cultura e Desporto através da Direção Regional da Administração Educativa. Essa resposta indicava não estarem reunidas as condições para alterar o horário da escola, por falta de pessoal auxiliar suficiente e pelo enquadramento legal da portaria referida. Acrescentou que, apesar de compreenderem a resposta, o grupo de pais considerava que poderiam existir soluções dentro do que a própria lei permitia.

A Deputada Hélia Cardoso (CH) interveio de seguida, reconhecendo a pertinência do problema e perguntando se uma abertura das escolas às 8h30 poderia atenuar a situação, reduzindo o impacto em termos de pessoal auxiliar.

Em resposta, o Dr. Juvenal Morais afirmou que tal não resolveria a dificuldade, uma vez que o essencial seria garantir acolhimento a partir das 7h45, conforme sucedia nas instituições privadas.

Referiu que essa medida poderia ser implementada com recurso a escalas rotativas entre assistentes operacionais, sem necessidade de aumento de quadro.

Na réplica, a Deputada Hélia Cardoso clarificou que a sugestão de antecipar o início das aulas visava apenas ajustar o tempo de trabalho dos auxiliares, e não reduzir a resposta às famílias.

Na contrarréplica, o Dr. Juvenal Morais reiterou que compreendia a proposta, mas sublinhou que o problema persistiria para os pais com horários laborais mais exigentes, sendo necessário assegurar a receção efetiva das crianças antes das 8h00.

Seguiu-se a Deputada Salomé Matos (PSD), que elogiou a postura colaborativa dos peticionários e procurou perceber se a medida proposta não poderia gerar desigualdade entre famílias com diferentes horários laborais. Questionou também se tinham contactado a Santa Casa da Misericórdia da Horta, responsável pelo ATL da escola, e se consideravam aceitável uma solução através dessa entidade, mesmo que implicasse algum custo.

Em resposta, o Senhor Paulo Jorge Vargas Silva referiu que, no seu caso, tanto ele como a esposa trabalhavam por turnos — ele na empresa Atlânticoline e ela no Hospital da Horta — e que, embora tivesse sido possível ajustar o horário de um dos progenitores, a situação mantinha-se difícil. Reconheceu que outros pais estavam na mesma condição e que, apesar de compreender quem pudesse ver na proposta um "fato à medida", o pedido tinha por base um problema real e antigo. Destacou que muitos trabalhadores públicos e dos transportes enfrentavam as mesmas limitações e que não se tratava de pedir um privilégio, mas sim de criar uma opção segura e acessível. Admitiu que uma solução articulada com a Santa Casa poderia ser viável, mas informou que, segundo contacto informal que tivera com o seu presidente, a instituição também enfrentava carência de recursos humanos e não teria, no imediato, capacidade para assumir o serviço.

Na réplica, a Deputada Salomé Matos questionou se, mesmo tratando-se de um serviço pago, a solução através do ATL seria aceitável.

O Senhor Paulo Silva respondeu afirmativamente, considerando que seria uma boa alternativa desde que o valor fosse ajustado e o serviço garantido, sublinhando, contudo, que a escola pública deveria, idealmente, oferecer essa resposta no seu próprio âmbito.

A Deputada Inês Sá (PS) tomou a palavra em seguida, saudando os peticionários pela sua participação cívica e reconhecendo a importância do tema. Recordou que a escola pública tem a

obrigação de garantir o acesso universal à educação e que, em muitos casos, os horários escolares não acompanham a realidade laboral das famílias. Partilhou uma experiência pessoal, lembrando que, em situações semelhantes, algumas escolas haviam criado prolongamentos de horário gratuitos, o que demonstrava que existem soluções são possíveis. A Deputada procurou confirmar se a questão central residia não na abertura física da escola, mas na falta de vigilância adequada até à hora letiva, e perguntou se os peticionários haviam reunido diretamente com o Conselho Executivo da EBI.

Em resposta, o Dr. Juvenal Morais confirmou que a dificuldade era precisamente a ausência de pessoal disponível para acolher as crianças com segurança entre as 7h45 e as 8h30, esclarecendo que o grupo nunca propusera alterar o horário das aulas. Acrescentou que as comunicações com a escola foram feitas por escrito e que a resposta foi canalizada pela tutela, reafirmando o carácter construtivo da iniciativa.

Na réplica, a Deputada Inês Sá manifestou compreensão e destacou que, sendo o número de crianças reduzido, seria possível encontrar uma solução de bom senso, como ajustar o horário de um funcionário por quinze minutos, sem custos significativos.

Na segunda ronda, a Deputada Salomé Matos (PSD) voltou a intervir, pedindo esclarecimento sobre o modo como funcionava o acolhimento nas escolas privadas referidas, nomeadamente quem recebia as crianças e em que condições.

O Dr. Juvenal Morais explicou que, nas instituições privadas, o acolhimento era assegurado por uma auxiliar da sala, em regime rotativo, que entrava mais cedo para receber as crianças, permanecendo com elas durante o resto do dia. Acrescentou que, quando essa auxiliar não estava disponível, as crianças eram integradas provisoriamente noutra sala, sempre sob supervisão. Considerou tratar-se de uma solução simples e eficaz que poderia ser replicada no ensino público, salientando que muitas vezes as melhores ideias nascem das próprias dificuldades vividas.

Na réplica, a Deputada Salomé Matos questionou como poderia ser feita a identificação das famílias beneficiárias e se o serviço deveria ser aberto a todos ou apenas a quem comprovasse necessidade.

O Dr. Juvenal Morais respondeu que, na sua perspetiva, não haveria necessidade de qualquer prova documental, uma vez que apenas quem realmente precisasse faria uso da medida, tal como

acontecia em experiências semelhantes noutras escolas da Região. Defendeu que a criação de um levantamento anual permitiria dimensionar o número de alunos e ajustar os recursos sem burocracia excessiva.

Numa terceira ronda, a Deputada Salomé Matos retomou a palavra para levantar a questão das interrupções letivas e das férias escolares, questionando se o grupo tinha ponderado soluções também para esses períodos, atendendo à sua duração e às dificuldades acrescidas para os pais. O Dr. Juvenal Morais reconheceu que essa vertente não tinha sido objeto de reflexão aprofundada e que o foco principal era resolver o problema durante o ano letivo. O Senhor Paulo Silva corroborou essa posição, acrescentando que, embora o tema das férias fosse igualmente importante, as famílias acabavam por encontrar soluções informais. Ambos expressaram, contudo, disponibilidade para que o tema pudesse ser analisado futuramente.

Encerrando a audição, o Deputado Lúcio Rodrigues (PS) agradeceu a presença e o contributo dos peticionários, valorizando o carácter construtivo e pragmático da exposição. Reconheceu a relevância do problema e a necessidade de se proceder a um levantamento real das situações, sublinhando que a solução deveria ser procurada dentro da razoabilidade, sem extremismos e respeitando o equilíbrio entre as necessidades das famílias e as limitações das escolas. Enalteceu o espírito cívico dos intervenientes e afirmou que a Comissão procuraria acompanhar o processo com o intuito de contribuir para uma solução justa e exequível.

Audição do Presidente do Conselho Executivo da EBI da Horta, ocorrida a 18 de setembro de 2025:

Na sua explanação inicial, o Professor Hildeberto Peixoto começou por reconhecer a legitimidade da preocupação dos encarregados de educação que solicitaram a antecipação da abertura das instalações, explicando que compreende as dificuldades dos pais em compatibilizar os horários laborais com os horários escolares, quer antes do início das atividades letivas, quer após o seu termo. Referiu, contudo, que neste momento as respostas existentes, designadamente as valências de Atividades de Tempos Livres (ATL), asseguradas em praticamente todas as escolas da ilha, incluindo a sede da orgânica, permitem responder de forma satisfatória ao período pós-letivo, estando, portanto, esse problema resolvido.

Explicou que, aquando da sua entrada no Conselho Executivo, constatou a ausência de ATL em algumas escolas, o que levava à perda de alunos e à sobrelotação da escola-sede. Por essa razão,

tomou a iniciativa de reunir com a Santa Casa da Misericórdia e com a APADIF, com o intuito de criar condições para implementar essas valências. Tal colaboração permitiu inverter a tendência de perda de alunos e reforçar o equilíbrio entre escolas, evitando a concentração excessiva de estudantes na sede.

Assinalou, no entanto, que o problema subsiste no período anterior ao início das aulas. Admitindo que alguns encarregados de educação, sobretudo aqueles que iniciam o trabalho às oito horas, enfrentam constrangimentos, defendeu que uma possível solução passaria por alargar a atuação das entidades que já asseguram o ATL à tarde, para que o fizessem também de manhã. Manifestou reservas quanto à ideia de as crianças permanecerem uma hora e um quarto na escola antes das aulas sem atividades estruturadas, considerando que tal não contribui para o seu bem-estar. Sublinhou que a escola, por falta de recursos, não dispõe atualmente de capacidade para organizar esse acolhimento e que, ainda que dispusesse de meios humanos, não lhe caberia essa responsabilidade, devendo esta ser assumida por entidades vocacionadas, como as que gerem as valências de ATL.

O convidado acrescentou que a escola tem limitações de recursos humanos, referindo que existem vagas em programas ocupacionais que permanecem por preencher e que, no Faial, o programa "Estagiar Mais" não pode ser prorrogado, o que agrava a falta de pessoal. Reforçou que a missão principal da escola é educativa e formativa, e que não deve ser sobrecarregada com responsabilidades de natureza social que extravasem essa função.

A Deputada Inês Sá (PS) iniciou a primeira intervenção, agradecendo a presença do convidado e destacando a pertinência da reflexão que o mesmo trouxe sobre as responsabilidades da escola e da sociedade. Observou, porém, que, na prática, a flexibilidade laboral prevista na lei raramente se concretiza, sobretudo no setor privado, o que obriga muitos pais a recorrerem a soluções difíceis. Sublinhou que as interrupções letivas representam também um desafio e que, embora as escolas privadas possam oferecer respostas, nem todos os pais têm condições económicas para as suportar. Concordando que o problema não deve ser exclusivamente da escola, defendeu que é, ainda assim, uma responsabilidade do Estado social garantir as condições para a conciliação entre vida familiar e profissional.

A Deputada questionou ainda se, face à falta de assistentes operacionais, não seria possível ajustar horários internos, fazendo entrar um auxiliar mais cedo e sair mais cedo, de modo a garantir a presença de um adulto no acolhimento matinal. Acrescentou ainda uma pergunta sobre a

existência de uma bolsa de recrutamento de auxiliares e se a escola já tinha acesso a essa ferramenta.

Em resposta, o Professor Hildeberto Peixoto confirmou que a falta de pessoal constitui um obstáculo objetivo. Referiu que a orgânica abrange dez estabelecimentos e que as escolas das freguesias funcionam com quadros muito reduzidos, enquanto as escolas da cidade concentram maior número de alunos e, por isso, requerem mais assistentes operacionais para manter a segurança. Explicou que, mesmo nessas escolas, há funções que não estão contabilizadas nos rácios oficiais, como o apoio à papelaria e à reprografia, e que o número crescente de alunos com necessidades educativas especiais exige mais recursos.

Quanto à bolsa de auxiliares, esclareceu que o procedimento concursal regional ainda se encontrava em fase de audiência dos interessados, prevendo-se a sua operacionalização apenas no segundo período letivo. Considerou inviável ajustar horários internos sem comprometer a segurança das escolas e reiterou que a solução deveria passar pelas entidades que já asseguram as valências de ATL.

Na réplica, a Deputada Inês Sá (PS) reconheceu a dificuldade estrutural descrita, mas salientou que a escola é o último refúgio de muitas famílias. Questionou ainda se a escola dispõe de algum programa ocupacional ativo ou se existem candidaturas pendentes.

Na contrarréplica, o Professor Hildeberto Peixoto respondeu que não existem, de momento, bolsas ocupacionais em vigor na Escola Básica Integrada António José d'Ávila, sublinhando novamente as limitações de recursos e agradecendo o interesse demonstrado.

De seguida, a Deputada Salomé Matos (PSD) tomou a palavra, considerando que a presença do Presidente do Conselho Executivo era essencial para o esclarecimento de várias dúvidas. Recordou que os peticionários afirmaram ter contactado a escola antes de avançar com a petição, mas que só obtiveram resposta após o início da recolha de assinaturas, e pediu esclarecimentos sobre a tramitação dessa comunicação. Questionou ainda se a escola realizou algum levantamento das famílias interessadas, qual o horário de chegada dos transportes escolares e quem recebe as crianças à entrada. Por fim, quis saber se a escola contactou formalmente a Santa Casa da Misericórdia ou a APADIF para avaliar a viabilidade de alargar o horário do ATL ao período da manhã.

Na resposta, o Professor Hildeberto Peixoto explicou que, de facto, houve um contacto informal de um dos peticionários, ao qual respondeu esclarecendo as limitações existentes, nomeadamente a impossibilidade de receber crianças do primeiro ciclo antes das oito horas, dado que nesse período os assistentes operacionais estão a preparar a entrada dos alunos do segundo ciclo. Acrescentou que recebeu posteriormente um e-mail dirigido à Direção Regional e que, por essa razão, aguardou instruções antes de responder formalmente.

Esclareceu que a maioria das escolas abre às oito e meia, hora a partir da qual começam a receber os alunos, e que os transportes escolares chegam entre as oito e quarenta e cinco e as oito e cinquenta e cinco. Sublinhou que apenas duas escolas da cidade têm funcionários a iniciar o serviço às oito e quinze, sendo esse o limite máximo de abertura. Relatou também que não efetuou contacto formal com a Santa Casa sobre esta matéria, mas manifestou disponibilidade para o fazer, afirmando que a escola está disposta a colaborar, nomeadamente através da cedência de espaços, eletricidade e água, sem encargos adicionais.

Na réplica, a Deputada Salomé Matos (PSD) considerou esclarecedoras as respostas e sublinhou a importância de haver equidade entre escolas, questionando se uma eventual alteração de horário apenas na sede não criaria desigualdades. Perguntou ainda se a portaria que regula os horários escolares — a Portaria n.º 78/2023 — foi recentemente alterada e se prevê futuras revisões.

Na contrarréplica, o Professor Hildeberto Peixoto confirmou que a referida portaria mantém as balizas horárias em vigor há vários anos e que, aquando da sua revisão, as escolas foram convidadas a pronunciar-se, não tendo sido proposta qualquer alteração a este nível. Considerou que qualquer eventual modificação deverá ser ponderada pelos órgãos competentes, com base em dados concretos e num levantamento de necessidades equitativo entre escolas.

Concluiu reiterando que a escola continuará disponível para colaborar com as entidades competentes na procura de soluções que conciliem as necessidades das famílias com os superiores interesses e a felicidade das crianças, mas reafirmou que a responsabilidade principal dessa resposta deve ser partilhada pela sociedade como um todo, e não imputada exclusivamente à escola.

Audição da Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, ocorrida a 18 de setembro de 2025:

Na sua explanação inicial, a Sra. Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto (SRECD)

explicou que esta petição, embora tivesse origem numa situação muito concreta na Escola Básica Integrada da Horta, refletia um problema mais vasto, de natureza regional, ligado à conciliação entre a vida familiar e profissional e à articulação dos horários das escolas com as necessidades das famílias.

Referiu que esta preocupação fora acolhida pelo Governo Regional e integrada na revisão do Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos, através da Portaria n.º 68/2023, de 29 de agosto. Explicou que, com essa revisão, se alargou o período de funcionamento diário das escolas com o primeiro ciclo de escolaridade, permitindo maior flexibilidade às unidades orgânicas, que passaram a poder iniciar as aulas às 8h30 em vez das 9h00, desde que respeitadas determinadas condições. Sublinhou ainda que, embora o regulamento permita exceções, o início das aulas nunca pode ocorrer antes das 8h00 nem terminar depois das 18h15, tendo em vista a salvaguarda do bem-estar das crianças e o cumprimento das cargas letivas definidas.

A Dra. Sofia Ribeiro esclareceu ainda, que o problema em causa na petição não residia na letra da lei, mas sim nas condições práticas e humanas das escolas para assegurar um funcionamento mais alargado. Referiu que o Governo dos Açores tinha reforçado em 25% o número de assistentes operacionais desde 2019 e que, no caso específico da EBI da Horta, esse aumento chegara a 33%, por se tratar de uma escola que se encontrava aquém do rácio desejável. Contudo, advertiu que qualquer alteração de horário implica a necessidade de ajustar os turnos do pessoal e garantir a sua compensação adequada, o que acarreta constrangimentos orçamentais. Sublinhou, por fim, que o Conselho Executivo da EBI da Horta tem trabalhado em sintonia com a tutela e que o diálogo com os encarregados de educação deve prosseguir de forma responsável e transparente.

A Deputada Hélia Cardoso (CH) iniciou a primeira ronda de perguntas, lembrando as declarações anteriores do Presidente do Conselho Executivo da escola, que considerara que a instituição devia centrar-se na componente pedagógica e que as necessidades de acolhimento das crianças antes e depois do período letivo deveriam ser asseguradas por outras entidades. Pediu a opinião da Secretária Regional sobre os limites de responsabilidade das escolas neste tipo de situações. Questionou ainda se seria viável reorganizar os horários do pessoal auxiliar de modo a permitir a abertura das instalações, por exemplo, às 7h30, tendo em conta que muitos pais iniciam o trabalho antes das 8h00. Acrescentou que, caso a escola abrisse apenas meia hora mais cedo, o impacto financeiro poderia ser reduzido e perguntou se essa medida seria possível sem grandes encargos adicionais.

Em resposta, a Secretária Regional, Dra. Sofia Ribeiro começou por explicar que a escolha dos horários escolares é uma decisão pedagógica, tomada pelos Conselhos Executivos e Pedagógicos de cada unidade orgânica, e que a autonomia das escolas deve ser respeitada dentro do enquadramento legal existente. Esclareceu que algumas escolas optam por iniciar as atividades às 8h30, outras às 9h00, consoante a realidade local e as condições de transporte ou disponibilidade de pessoal. Sublinhou que não se pode generalizar a ideia de que antecipar o início das aulas resolve o problema, pois isso pode criar desequilíbrios no período da tarde e exigir novos ajustamentos. Referiu também que existem várias atividades complementares e de enriquecimento curricular, promovidas por docentes ou entidades externas, que já contribuem para o acompanhamento das crianças fora do horário letivo, como clubes, apoio ao estudo e programas desportivos.

Na réplica, a Deputada Hélia Cardoso (CH) insistiu que o problema subsistia, uma vez que os horários dos assistentes operacionais não permitem desfasamentos que assegurem a abertura mais cedo. Considerou que, sendo o período da tarde assegurado por um ATL, poderia ser mais simples gerir os recursos humanos e garantir a abertura matinal com menor custo.

Na contrarréplica, a SRECD reiterou que a definição dos horários resulta de um processo deliberativo interno e que, sempre que a maioria dos encarregados de educação o solicita, as escolas podem propor ajustamentos à Direção Regional de Educação. Contudo, advertiu que é preciso cautela ao generalizar soluções, pois a decisão de abrir às 9h00 resulta muitas vezes de um consenso entre famílias, professores e direção, refletindo a realidade local e o equilíbrio entre necessidades pedagógicas e sociais.

De seguida, a Deputada Salomé Matos (PSD) tomou a palavra, saudando a Secretária Regional e reconhecendo a importância do tema. Recordou que os peticionários manifestaram dúvidas sobre a resposta que haviam recebido da tutela, tendo ficado com a impressão de que o Governo teria interpretado o pedido como uma proposta de alteração ao horário letivo, e não apenas de abertura antecipada das instalações. Solicitou esclarecimentos sobre o que efetivamente mudou com a portaria de 2023, sobre o grau de autonomia das escolas e sobre o papel desempenhado pelo Conselho Coordenador do Sistema Educativo Regional na definição dessa revisão. Questionou ainda se o novo regime respondeu às necessidades das escolas ou se persistem limitações.

Na resposta, a Dra. Sofia Ribeiro explicou que o Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógica dos Alunos, em vigor desde 2014, foi revisto progressivamente, primeiro em 2021 e

2022, e de forma mais abrangente em 2023. Detalhou que a principal alteração introduzida foi a antecipação do horário normal de funcionamento das escolas do primeiro ciclo, que passou das 9h00 para as 8h30, sem prejuízo das exceções possíveis. Justificou que a mudança resultou de um processo de auscultação que envolveu conselhos executivos, associações de pais e representantes sindicais, e que teve em vista proporcionar maior flexibilidade às escolas. Referiu, contudo, que o essencial do problema é de natureza prática, pois, mesmo havendo enquadramento normativo, a abertura antecipada implica recursos humanos adicionais e acompanhamento adequado das crianças antes do início das aulas, o que nem todas as escolas conseguem garantir.

A Deputada Salomé Matos (PSD) observou que as famílias têm realidades diferentes: algumas precisam de deixar os filhos cedo por razões profissionais, outras preferem que os filhos iniciem o dia mais tarde. Sublinhou que a solução ideal deve equilibrar ambas as situações e perguntou qual seria, na perspetiva da tutela, o papel do setor social nesta articulação.

Na contrarréplica, a Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, concordou que o tema tem uma dimensão social e sublinhou que qualquer solução deve considerar as especificidades de cada localidade. Lembrou que a antecipação do horário letivo para as 8h00 nunca pode ocorrer sem garantir acompanhamento adequado, e que as escolas já têm autonomia para propor alterações à Direção Regional quando isso se justifica. No caso da EBI da Horta, acrescentou, o pedido dos peticionários representava uma situação residual, envolvendo poucas crianças, o que torna difícil justificar um reforço de pessoal permanente para responder a uma necessidade tão limitada.

A Deputada Inês Sá (PS) interveio em seguida, agradecendo à Secretária Regional os esclarecimentos prestados, mas manifestando preocupação quanto à falta de meios humanos nas escolas, que, na sua opinião, compromete a efetiva autonomia das direções. Considerou que, sem assistentes operacionais suficientes, a autonomia torna-se uma “utopia”. Questionou se, no caso concreto da EBI da Horta, acolher cinco crianças às 7h45 representaria um esforço tão grande que tornasse inviável essa abertura. Referiu ainda que, embora a escola tenha visto reforçado o número de auxiliares, continuava a registar carências e perguntou em que ponto se encontrava a bolsa de recrutamento de assistentes operacionais anunciada pelo Governo.

Em resposta, a Dra. Sofia Ribeiro explicou que a autonomia das escolas não equivale à ausência de regras nem dispensa a gestão responsável dos recursos disponíveis. Reforçou que o Governo dos Açores procedeu a um aumento expressivo de assistentes operacionais, passando, no caso da EBI

da Horta, de 42 contratos a tempo indeterminado em 2019 para mais de 54 em 2025. Esclareceu que a criação de uma bolsa de recrutamento visava precisamente agilizar a substituição de trabalhadores ausentes, colmatando as demoras dos concursos públicos tradicionais, que podiam demorar até seis meses. Explicou que o novo modelo permitirá recorrer rapidamente à bolsa para suprir necessidades pontuais. Sublinhou, contudo, que abrir a escola 15 minutos mais cedo implica ter trabalhadores a iniciar o serviço também mais cedo, o que repercute na sua disponibilidade ao final do dia.

Na réplica, a Deputada Inês Sá (PS) reconheceu o esforço feito pelo Governo, mas insistiu que o problema dos recursos humanos se mantinha, pois, mesmo com o reforço anunciado, o rácio continuava insuficiente para garantir todas as valências. Questionou se as 54 pessoas referidas pela Secretária eram efetivos de quadro ou trabalhadores de programas ocupacionais, e perguntou se, perante a situação descrita, o Governo tinha alguma resposta concreta para dar aos encarregados de educação.

Na contrarréplica, a Secretária Regional da Educação, Cultura e Desporto, esclareceu que, dos 54 assistentes operacionais, dez pertencem a programas ocupacionais e que está em curso um concurso para integrar novos trabalhadores nos quadros, com o objetivo de alcançar 56 efetivos. Reiterou que o Governo reconhece o carácter social do problema, mas que a resposta deve equilibrar as necessidades pontuais com a gestão global dos recursos humanos. Salientou que, embora compreenda as dificuldades das famílias, a antecipação dos horários não pode comprometer o funcionamento da escola nem os serviços de apoio no final do dia.

Na segunda ronda, a Deputada Salomé Matos (PSD) voltou a intervir, referindo que alguns peticionários tinham sentido críticas públicas quanto à intenção de deixar as crianças mais tempo na escola, havendo quem considerasse essa permanência excessiva. Recordou, no entanto, que a Federação Regional das Associações de Pais defendia que, desde que houvesse enquadramento adequado, um tempo prolongado na escola poderia ser benéfico. Mencionou ainda um exemplo recente em que a Associação de Pais da mesma escola, em articulação com o Conselho Executivo, conseguiu ajustar os horários dos transportes escolares para evitar que as crianças chegassem demasiado cedo, e questionou a Secretária sobre qual considera ser o equilíbrio ideal entre o tempo de permanência das crianças na escola e as suas necessidades familiares.

Na resposta, a Dra. Sofia Ribeiro (SRECD) concordou que a situação deve ser analisada caso a caso, tendo sempre presente o interesse superior das crianças. Referiu que as escolas procuram, em

articulação com o Governo e com os transportes públicos, ajustar os horários para reduzir tempos de espera e melhorar as condições de frequência. No caso da EBI da Horta, recordou que se trata de uma escola com ensino artístico, o que lhe confere exigências adicionais e maior complexidade de gestão. Defendeu que o ideal é que as crianças tenham acesso a uma variedade de experiências educativas e de lazer, e que essa responsabilidade não cabe apenas à escola, mas também às entidades locais e às autarquias.

CAPÍTULO V

CONCLUSÕES E PARECER

Considerando as pretensões dos peticionários e na sequência das diligências realizadas no âmbito da apreciação da Petição n.º 29/XIII, a Comissão de Assuntos Sociais, aprovou, por maioria, as seguintes conclusões:

1. A petição foi devidamente subscrita, no mínimo, por 300 cidadãos, nos termos da alínea a) do n.º 1) do artigo 192.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, pelo que reúne as condições legais para ser apreciada em reunião plenária da Assembleia.
2. As pretensões dos peticionários têm como finalidade "solicitar a abertura antecipada das instalações da Escola Básica Integrada António José d'Ávila, nomeadamente antes do atual horário de funcionamento. Tal necessidade resulta do facto de muitos pais e encarregados de educação de alunos do 1. ° ciclo iniciarem as suas atividades laborais antes da abertura da escola, encontrando, por isso, grandes dificuldades em conciliar os seus horários de trabalho com os horários praticados pela instituição escolar.".
3. A comunicação entre os diferentes intervenientes revelou-se insuficiente ou pouco eficaz, tendo os peticionários afirmado que apenas obtiveram resposta da escola após o início da recolha de assinaturas e que as trocas de informação se processaram maioritariamente por via escrita. Por sua vez, a direção da escola referiu que aguardou instruções superiores antes de responder formalmente. Esta situação demonstra a necessidade de melhorar os canais de diálogo entre encarregados de educação, direções escolares e tutela, de forma a garantir uma resposta mais célere e concertada às preocupações das famílias.
4. A solução preconizada pelos peticionários não implica uma alteração dos horários letivos, mas sim a criação de um regime de acolhimento supervisionado anterior à hora de abertura oficial das escolas, à semelhança do que já sucede nalgumas instituições privadas

e noutros contextos da Região. Os peticionários destacaram que essa medida poderia ser operacionalizada sem acréscimos significativos de despesa, nomeadamente através de ajustamentos pontuais de horário dos assistentes operacionais, e sustentaram a sua proposta com base no artigo 25.º da Portaria n.º 78/2023, que admite a adequação dos horários escolares à realidade das comunidades.

5. Tanto os peticionários como os restantes convidados no âmbito desta petição, manifestaram abertura para a procura de soluções exequíveis e proporcionais, dentro do quadro legal e dos recursos disponíveis, sendo apontada como possibilidade a extensão do horário das valências de Atividades de Tempos Livres (ATL) para o período da manhã, eventualmente gerida por entidades como a Santa Casa da Misericórdia ou a APADIF. Esta solução, no entanto, carece de condições logísticas e humanas, que, segundo foi referido, não se encontram plenamente disponíveis no momento presente.
6. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor, bem como ao membro do Governo Regional com competência na matéria.

Horta, 09 de outubro de 2025

A Relatora

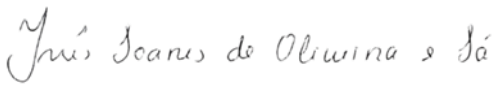

Inês Soares de Oliveira e Sá

O presente relatório foi aprovado por maioria.

A Presidente

Sandra Costa Dias

ANEXO: Parecer da FAPA — Federação da Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Açores

FEDERAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS DOS AÇORES
Entidade de Utilidade Pública - Açores

Exma. Senhora Drª Sandra Costa Dias
Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Email: assuntosparlamentares@alra.pt

Sua referência:	Sua comunicação:	Nossa referência:	Data:
S/2073/2025	11.08.2025	SAI/FAPA/III-02-2025	11.08.2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER ESCRITO SOBRE A PETIÇÃO N.º 29/XIII/1.ª "ABERTURA ANTECIPADA DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA BÁSICA E INTEGRADA ANTÓNIO JOSÉ D'ÁVILA."

Antes de mais, importa transmitir que este órgão federativo valoriza a possibilidade de contribuir na análise do tema objeto da petição em causa, dada a sua pertinência.

Do ponto de vista de posicionamento, e em primeiro lugar, com base na interação com as suas Associadas, gostaria a FAPA de alertar que o objeto da petição em causa não reflete uma realidade única na Região, pelo que a sua pronúncia far-se-á sobre o princípio e não sobre a especificidade (ou, se se preferir, extrapolando dessa para a generalidade), o qual apoia.

Não pode ser ignorado o facto de que nos encontramos perante uma miríade de realidades na Região, com diversas idiossincrasias de contexto nas comunidades educativas respetivas, que devem ser estudadas pela tutela e, apenas quando aplicável, harmonizadas, com o fim último de garantir a universalidade do acesso à Educação, o que só é possível com a compatibilização das políticas públicas para a Educação com o enquadramento laboral e social, de preferência, num esforço conjunto entre as diversas instâncias governamentais, com vista a assegurar um visão estratégica integrada, a conceção de respostas adequadas e a alocação racional de recursos que sabemos serem escassos e já se encontrar em estado de sobrecarga (recursos esses merecedores de respeito e dignidade equiparados). Daí, resulta que não nos parece apropriado tratar o tema em apreço na esfera das responsabilidades e discricionariedades conferidas às unidades orgânicas, no âmbito da autonomia escolar.

Ainda que se compreendam os diversos constrangimentos na gestão da carga letiva, nomeadamente as advindas das alterações efetuadas na carreira docente, a Escola assume um papel também social – ou pelo menos recai sobre esta a responsabilidade moral – sobre a guarda das nossas crianças e jovens em ambiente no qual o fator segurança terá de permanecer inquestionável. Veja-se, em particular, que, legalmente, não se

recomenda que menores de 12 anos sejam deixados à sua autonomia, o que traria, desde logo, questões relacionadas não apenas com o período da entrada na Escola como também com o período de saída, designadamente até ao 2.º ciclo, mas em mínimo no que concerne ao 1.º ciclo. Reitera-se, portanto, que existe uma emergência social no que concerne à falta de resposta cabal sobre uma "Escola a Tempo Inteiro", em conceito respeitador do de um desenvolvimento físico, emocional e social equilibrado dos alunos.

Aliás, e ainda na esfera dos conceitos, talvez seja, inclusive, de rever o atual sistema de concessão de apoios no âmbito da ação social escolar, na medida em que esses não podem continuar a cingir-se a transporte, alimentação e próteses/ortóteses de algumas espécies (que já de si apresentam lacunas subjetivas), até porque a inclusão pode partir da eliminação de tais carências ou limitações no acesso à Escola.

Por fim, em concreto sobre o caso em apreço, a alteração peticionada não parece acarretar constrangimentos significativos na prática, ainda que o horário atualmente aplicável ao 1.º ciclo da unidade orgânica visada não tenha sido apresentado (pressupõe-se uma antecipação de 15 minutos).

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção

Assinado por: **Pedro Miguel de Oliveira Tavares**
Num. de Identificação: [redacted]
Data: 2025.08.12 12:32:18+00'00'
Localização: Lagoa.

CHAVE MÓVEL